

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 004/2016

SÚMULA – Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos, para o ano de dois mil e dezesseis.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos, fixados pela Lei nº 1.711, de 20 de julho de 2012, no percentual de **10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento)**, de acordo com a variação do INPC/IBGE.

Art. 2º A recomposição dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de fevereiro de 2016, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Deolino Benini Junior

José Carlos Ventura

Ezequias Hein

Atair Celso Zotti

Maria Marli Bach da Silva

Fernando Calgaroto

**Dirsió Ferreira da
Silva**

Luiz Carlos Turatto

Emerson Dalpasqual Pinóquio

**José Carlos Correa
dos Santos**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto faz-se necessário em atendimento ao Art. 4º da Lei 1711/2012, que prevê o reajuste anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Agentes Políticos de acordo com a variação do INPC/IBGE.

Diante dessas informações solicitamos a especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Deolino Benini Junior

José Carlos Ventura

Atair Celso Zotti

Maria Marli Bach da Silva

Dirsió Ferreira da Silva

Luiz Carlos Turatto

Emerson Dalpasqual Pinóquio

José Carlos Correa dos Santos

Ezequias Hein

Fernando Calgaroto